

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:E6C12ED7**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**
LEI 543/2025**LEI Nº 543/2025**

DISPÕE SOBRE O BANCO PRIORITÁRIO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes e de acordo com o art. 62, §8º da Lei Orgânica Municipal, promulga e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Banco Prioritário de Professores Efetivos para Ampliação de Carga Horária no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jardim/CE, destinado a suprir carências reais e demais substituições, especialmente para o atendimento da jornada de tempo integral, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, que estabelece normas para a valorização dos profissionais da educação básica pública.

Art. 2º A ampliação de carga horária será oferecida, com prioridade, aos professores efetivos da seguinte forma:

- I**—Prioritariamente, aos professores com maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
II—Preferencialmente, na mesma unidade escolar onde o professor já exerce sua jornada regular, desde que haja carência e não haja professor contratado no respectivo horário;
III—Inexistindo carência na unidade de origem, poderá ser concedida ampliação na unidade escolar mais próxima, de acordo com a conveniência pedagógica e administrativa.

Art. 3º A ampliação de carga horária observará, obrigatoriamente:

- I**— A compatibilidade de horários com a jornada regular;
II— Os limites legais de jornada de trabalho;
III— O interesse da administração pública e a conveniência pedagógica;
IV— Critérios objetivos estabelecidos em regulamento, priorizando a continuidade pedagógica e a valorização profissional.

Art. 4º Somente após esgotadas as possibilidades de ampliação da carga horária entre os professores efetivos, poderá o Município realizar a contratação temporária, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, definindo os critérios, procedimentos e a forma de inscrição e convocação no Banco Prioritário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jardim/CE, em 13 de outubro de 2025

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Presidente da Câmara Municipal de Jardim/CE

Publicado por:

Ricardo Sousa Dos Santos

Código Identificador:478017F3**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Nº 2025.12.15.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PSF DA LAGOA DO ALTO E DA UNIDADE DE SAÚDE XI LOCALIZADA NO BAIRRO FREI DAMIÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 19 de janeiro de 2026 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 02 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 02 de fevereiro de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br). Jardim/CE, 15 de janeiro de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:8472C576**LICITAÇÃO****EXTRATO DO 1º (ADITIVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.12.2024/01, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.24.1**

Extrato do 1º (ADITIVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.12.2024/01, referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.24.1. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Trata-se de termo aditivo ao contrato administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE PADRÃO I, LOCALIZADO NA SERRA BOCA DA MATA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 105 da Lei 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores. **Do aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, **ACORDAM** em prorrogar por 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Ana Maria Barreto de Araújo Couto e José de Alencar Callou Neto.

Jardim/CE, 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:4497CFBF**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20260108-02/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20260108-02/2026. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de material para manutenção de Poços para o município de Jati. no valor estimado de R\$ 54.801,05 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e cinco centavos).

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2025.12.15.1